

CONTRATO Nº 025/2023

Termo de contrato de prestação de serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício que entre si celebram o Município de Redenção do Gurgueia-PI e o senhor **LUILSON DE SOUSA ALEXANDRE**, na forma abaixo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA – PI**, com sede na Avenida Álvaro Mendes, Nº: 449, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.554.380/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 838.359.203-59, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, s/n, centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Rua São José, s/n, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 02.713.524/0001-55 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde **EDIZON RIBEIRO LEITE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 915.853.763-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o senhor **LUILSON DE SOUSA ALEXANDRE** brasileiro, portador do CPF: **071.566.973-74** e da Cédula de Identidade/**RG: 3.880.269 SSP/PI**, residente e domiciliado à Localidade ESTIVA, s/n, Zona Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem acordar entre si o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, regendo-se pela Norma Legal vigente e pelas Seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Caberá ao contratado a execução dos serviços de **DIGITADOR DO PROGRAMA PREVINE BRASIL**, da cidade de Redenção do Gurgueia – PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O contratado estará obrigado a prestar o serviço na Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com relação à execução dos serviços de **DIGITADOR DO PROGRAMA PREVINE BRASIL**.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá vigência com início na data da sua assinatura e término em **31/03/2023**.

**CLÁUSULA QUARTA
DA CARGA HORÁRIA**

O contratado prestará os serviços 40 horas semanais sendo que tal escala será elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Redenção do Gurgueia.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do contrato é **VALOR do salário mínimo vigente** mensal, que será depositado na **conta nº 00034104-4, Agência nº 2780, Operação 013, Caixa Econômica Federal**, fornecida pelo contratado. Distribuídos orçamentariamente com recursos do Ministério da Saúde e do Tesouro Municipal.

§1º - Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados deverão ocorrer mensalmente até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

§2º - Poderá ser acrescido no valor mensal do Contratado, ajuda de Transportes e benefício da Seguridade Social (INSS), conforme o caso.

**CLÁUSULA SEXTA
DAS MULTAS**

À Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI fica a reserva do direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial caso a **CONTRATADA**:

Deixe de cumprir os prazos estipulados no contrato;

Paralise o serviço por mais de 12 (doze) dias, entre trabalhados e folgados, sem motivo justificado;



Ceda ou transfira no todo ou em partes os serviços contratados sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA FONTE DOS RECURSOS**

Os serviços decorrentes deste Contrato serão custeados com recursos do **FMS/PACS/FUS**, no caso destes recursos serem insuficientes poderá ser custeado com recursos próprios.

**CLÁUSULA OITAVA
DA RECISÃO**

O presente contrato extinguir-se à:

I – Pelo óbito da contratada;

II – Pelo término do prazo contratual;

III – Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

IV – Quando da nomeação de aprovados em concurso público/teste seletivo para o cargo que ocupa;

V – Por iniciativa do CONTRATANTE, verificada a ineficiência do CONTRATADO ou a conveniência administrativa;

VI – Por iniciativa do CONTRATADO, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.


**CLÁUSULA NONA
DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção do Gurgueia – PI para dirimir qualquer dúvida e/ou eventual questão oriunda do presente instrumento do contrato.

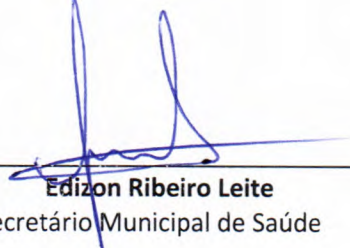
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor ante as testemunhas abaixo assinadas.

Redenção do Gurgueia – PI, 16 de janeiro de 2023.

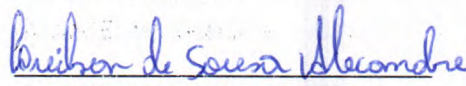
CONTRATANTE:



Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

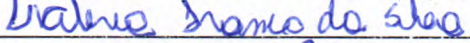


Edizon Ribeiro Leite
Secretário Municipal de Saúde

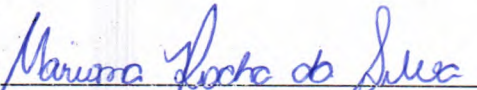


Luilson De Sousa Alexandre
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF nº: 053.381.353.02

2. 

CPF nº: 622.705.343.03

Id:12526676FC7F6A68



EXTRATO DE CONTRATO 024/2023.

CONTRATO: Nº 024/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92
CONTRATADA: ARLETE DA COSTA SURIANO – CPF: 026.608.803-10
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da senhora ARLETE DA COSTA SURIANO, para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição a servidora Rosalvina Pereira Lobo que encontra-se em licença médica, sendo vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 31/03/2023.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.

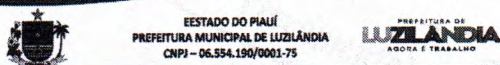
Id:0E28960DE3E16A6B



EXTRATO DE CONTRATO 025/2023.

CONTRATO: Nº 025/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92
CONTRATADO: LUILSON DE SOUSA ALEXANDRE – CPF: 071.566.973-74
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: LUILSON DE SOUSA ALEXANDRE, para prestar serviços **DIGITADOR DO PROGRAMA PREVINE BRASIL**, da cidade de Redenção do Gurgueia – PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: O VALOR do salário mínimo vigente
VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 31/03/2023.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.

Id:12526676FC7F6924



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Pregão Eletrônico nº 003/2023: Registro de preço para futuras aquisição parcelado de madeira para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Luzilândia – PI e suas secretarias. Data da abertura: 15 de fevereiro de 2023, às 12:00 horas, local de abertura: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Fonte de recursos: FPM, ICMS, FMS, FUNDEB E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Previsto: R\$ 503.800,00. Informações: Sede da Prefeitura, Praça João José Filho, nº 330, Centro, CEP 64.160-000, Luzilândia - PI, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min; Fone: (86) 3393-1173, é no site www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.pi.gov.br. Luzilândia/PI, 31 de janeiro de 2023.

Aquiles Lima Nascimento
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Id:07383AB4102F6AA0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 – Esperantina - PIAUI

PORTARIA N.º 40 /2023, DE 06.01.2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA A(O) SERVIDOR(A) JOSÉ AMÉRICO DA SILVA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário de Administração de Esperantina-PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 da Lei nº 847/93.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao (a) Servidor(a) **JOSÉ AMÉRICO DA SILVA**, Matrícula: 279, Professor, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º 327.390.953-68, 03(três) meses de **LICENÇA PRÊMIO** de: 02/12/2022 a 02/03/2023, referente ao período aquisitivo de: 03/11/2012 a 03/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Esperantina-PI, 06 de Janeiro de 2023.

José Angelo Ramos Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Advogado OAB-PI nº 3275

Id:05D4F53BB2A56AA1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 – Esperantina - PIAUI

PORTARIA N.º 41 /2023, DE 06.01.2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA A(O) SERVIDOR(A) JEREMIAS BATISTA DE AMORIM JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário de Administração de Esperantina-PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 da Lei nº 847/93.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao (a) Servidor(a) **JEREMIAS BATISTA DE AMORIM**, Matrícula: 361, Professor, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º 239.320.233-15, 03(três) meses de **LICENÇA PRÊMIO** de: 28/11/2022 a 28/02/2023, referente ao período aquisitivo de: 03/11/2012 a 03/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Esperantina-PI, 06 de Janeiro de 2023.

José Angelo Ramos Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Advogado OAB-PI nº 3275